

Leu^{mo} Lrr.

Macau 27/6/82.



Pelo ex^{mo} ex-delegado de Macau, ultimamente nomeado juiz de direito para S. Thomé, o sr. C. Almeida Azevedo, remette a V. Ex^{cia} algumas gramineas da flora macaense, por mim colhidas nestes ultimos meses. Não vae a collecção completa e V. Ex^{cia} comprehende perfeitamente que não pode realisar-se isso sem tempo, que a mim me não sobra muito das minhas occupações officiaes.

Inclus a relação das gramineas enviadas, ás quaes deveria acrescentar já o Andropogon Martini Poeb., se o tivesse encontrado a tempo de o remetter.

Levo estou officialemente incumbido de obter um herbario da flora de Macau para o jardim de algas, creio V. Ex^{cia} que logo que o tenha prompto, enviarei tambem um equal para o jardim botanico a cargo de V. Ex^{cia}. As gramineas que mando agora não são mais do que uma prova da minha boa vontade de conseguir alguma coisa neste sentido e uma satisfação do pedido especial de V. Ex^{cia}, na carta que ultimamente me fez a honra de dirigir-me.

Relativamente a gramineas, conti obter muitas mais, que ainda não florescem neste epocha; pelo que respeito porém a ramunculacae não direi o mesmo. Não pod aqui

muito poucos indícios, se alguns he seguros, da existência de membros d'essa família, tão abundante nos nossos climas.

Os herbarios destinados á Ajuda e á Universidade contém na data em que escrevi a V. Ex^{cia} os exemplares seguintes de flora de Ilhaçu:

Cruciferas:	-G-	2.	-E-	2.
Violariças:		1.		1.
Caryophylladas:		2.		2.
Malvaceas:		3.		3.
Sterculiaceas:		1.		1.
Ampelideas:		1.		1.
Balanineas:		1.		1.
Urticaceas:		1.		2.
Rhamneas:		1.		1.
Leguminosas:		8.		8.
Roruceas:		2.		2.
Myrtaceas:		1.		1.
Cucurbitaceas:		2.		2.
Portulacaceas:		1.		2.
Caprifoliaceas:		1.		1.
Rubiaceas:		4.		4.
Compositas:		13.		16.
Epoceyas:		<u>4</u>		<u>4</u>
		49.		54.



	G.	E.		
Convolvulaceas:	2.	2.		
Solanaceas:	2.	5.		
Scrophulariaceas:	1.	1.		
Acanthaceas:	2.	2.		
Verbenaceas:	2.	2.		
Labriadas:	5.	5.		
Plantagineas:	1.	1.		
Chenopodiaceas:	1.	1.		
Amarantaceas:	1.	1.		
Polygonaceas:	1.	1.		
Thymelaeas:	1.	1.		
Euphorbiaceas:	3.	4.		
Urticaceas:	2.	3.		
Coniferas:	1.	1.		
Palmaceas:	1.	1.		
Aróideas:	1.	1.		
Scitamineas:	1.	1.		
Liliaceas:	2.	2.		
Commelynaceas:	2.	2.		
Cyperaceas:	5.	12.		
Gramineas:	17.	25.		
Fetos:	8.	11.	G.	E.
Lycopodiaceas:	<u>1.</u>	<u>1.</u>	63.	86.
			<u>49.</u>	<u>54.</u>
Fotas até fins de junho			<u>112.</u>	<u>140.</u>

é pouco; é muito pouco. Mas observe V. Ex.^{cia}, que se ha tres mezes comecei a herborisar; que se ha quinze dias foram authorisadas as despesas que eu fizy com o estudo da flora; que o serviço clinico e official me rouba o tempo e me prende pelas manhãs a ellacau; que depois das 10 h. da manhã, até ás 4 h. da tarde, a intensidade do sol não permite herborisar; que raro é haver nesta epocha dois dias seguidos, em que não chova com a furia das chuvas equatoriales; que para sair da cidade preciso de pedir licença de vespersa, e ainda assim se posso ir depois da visita ao hospital militar; que, finalmente, não tenho uma unica pessoa em ellacau, que se interesse por este estudo, a ponto de me ajudar ou pelo menos acompanhar-me nas excursões. Já vê V. Ex.^{cia} que, se pouco resultados tenho obtido até hoje não é por falta de boa vontade.

Esquecia-me prevenir a V. Ex.^{cia} de que, tendo partido pelo Japão e America do Norte, o portador das gramineas se ahí deve chegar em fins d'agosto proximo.

Relativamente á planta, de que se fazem boias da madeira, como o lerte Real já enviei para ahí alguns exemplares vivos, que parece terem chegado em bom estado, não tenho insistido para obtel.-se. Se ainda assim V. Ex.^{cia} quizer que eu lh'a envie, queira prevenir-me sobre se deseja o herbario, a semente ou a planta viva.

Quanto á ellusa textilis, não é possível presentemente

obtida em Macau. Como fizera, quando eu partia para
Timor, terei de passar por Malacca, onde creio que é es-
peranca, ali procurarei obter-me os documentos, que em
seguida enviarei a V. Ex.^{cia}.

Pelo que respeito ao diploma de socio do Instituto,
que muito me honra e que devo reconhecer a V. Ex.^{cia}, es-
pero que V. Ex.^{cia} se digna enviar-o a minha mulher,
sobrescriptando para Branca Leves da Silva, Bom Jardim
639, Porto.

Sempre ás ordens de V. Ex.^{cia} quem é

de V. Ex.^{cia}

P. S. A Côta Real
recomenda-se muito.

Am. obrig.^{do}

J. J. Silva

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

The remainder of the page is mostly blank, with some faint, illegible markings and a vertical crease down the center.